



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PLO Nº 167/2025

Tipo: Emenda Supressiva

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 167/2025

Que “Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado do Lixo no Município de Ibitinga/SP.”

Art. 1º – Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 167/2025, em sua totalidade.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei Ordinária nº 167/2025, promovendo a **supressão do artigo 3º** por se tratar de disposição desnecessária, cuja execução pode ser naturalmente conduzida pelo Poder Executivo sem necessidade de previsão expressa.

Tal medida visa simplificar o texto normativo, evitando repetições e garantindo maior objetividade e clareza na aplicação da lei.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B16F-4170-4641-00D1